

## Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/08/2003, que autoriza edificação de moradia com recursos do orçamento público e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de março de 2003.

Jeronimo Humberto Devoti

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



## Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/08/2.003, QUE AUTORIZA EDIFICAÇÃO DE MORADIA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art. 5°, do projeto de lei CM/08/2003, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"art 5° - O imóvel adquirido na forma desta lei só será alienável após o falecimento do casal adquirente, outorgada a escritura definitiva, após o pagamento das prestações."

Sala das Sessões, em 10 de março de 2003.

Sola das Sessões, em 10 de março de 2003.

JOSE BARRETO MIRANDA

Aprovado em única votação por unanimidade unanimidade.